

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS**  
**EDITAL N.º 07/2007-NC**

A Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Núcleo de Concursos – NC, em cumprimento aos embargos de declaração opostos à liminar exarada na Ação Civil Pública nº 2007.70.00.014230-7/PR, torna pública a complementação do Edital N° 001/2007 e suas retificações, referente às normas para a realização do Concurso Público para provimento de vagas na classe inicial para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista do Estado do Paraná, na forma que segue:

- 1 Prorroga-se o prazo de inscrições até as 17 horas do dia 02 de julho de 2007.
- 2 Os procedimentos de inscrição deverão observar, no que couber, a forma prescrita na seção 5 do Edital N° 001/2007.
  - 2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado preferencialmente nas casas lotéricas ou na rede bancária até o dia 02 de julho de 2007.
- 3 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, apresentando uma cópia da declaração de isenção do Imposto de Renda pessoal ou de quem seja dependente, ou que comprove estar desempregado.
  - 3.1 As solicitações de isenção de taxas de inscrição devem ser feitas pessoalmente pelo candidato no Núcleo de Concursos (Setor de Ciências Agrárias, Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR), até as 17h00min do dia 02 de julho de 2007.
  - 3.2 Para preenchimento do requerimento específico será exigido o número do protocolo de inscrição.
  - 3.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, pela Internet (site <http://www.nc.ufpr.br>), do resultado dos pedidos de isenção.
  - 3.4 Os candidatos que já solicitaram a isenção da taxa de inscrição e que não tenham apresentado a documentação comprobatória deverão fazê-lo dentro do prazo estipulado no item 3.1; caso contrário, terão seus pedidos indeferidos.

Curitiba, 26 de junho de 2007.

Coordenador do Núcleo de Concursos